

013/92

Sr

13.92

Ives Gandra da Silva Martins

A DECADÊNCIA DA CRIATIVIDADE NACIONAL

(exclusivo para o Jornal do Brasil)

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Titular de Direito Econômico e de
Direito Constitucional da Faculdade de
Direito da Universidade Mackenzie.

Toynbee, em seu "Um estudo da História", refere-se, continuamente, à "decadência da criatividade" como elemento que sinaliza o fim de uma civilização ou o aborto de um povo que principia a crescer e se cristaliza nas dobras do passado antes de desabrochar.

Após o "milagre brasileiro" do fim da década de 60 e começos de 70, em que se tinha a impressão de que a criatividade brasileira principiava a demonstrar insuspeitadas formas de levar o país a superar o crônico estágio de sub-desenvolvimento, entrou o Brasil a viver o fenômeno da repetição de idéias e ações, estagnando sua evolução, o que se notou, de forma mais acentuada, a partir de meados da década anterior.

O Estado cresceu, neste período, mais do que a sociedade, que restou sem condições de enfrentar o fenômeno paralisante (o Estado é sempre menos produtivo que a sociedade), mormente após os efeitos dos dois choques do petróleo, em que ficou evidente a decadência da criatividade nacional para enfrentar os novos desafios.

O aprendizado democrático, por outro lado, demonstrou que a saída do regime militar de exceção, embora de forma intraumática, coincidiu com o agravamento da crise econômica, tendo os legisladores supremos assegurado os direitos da cidadania, sem, entretanto, reduzir o tamanho da Federação, a forma do Estado e os privilégios dos que controlam a Administração Pública.

Em outras palavras, a busca do fortalecimento da cidadania teria que ser feita com a redução da máquina estatal (estrutural e pessoal),

0622-JB-2.4.92

Ives Gandra da Silva Martins

que vinha revelando, desde meados da década de 70, irreversível decadência de criatividade, na linguagem toynbeiana. Infelizmente, tal contrapartida não ocorreu.

E o drama da década de 90 é que a Nação não está resistindo ao choque entre os direitos crescentes do cidadão e a força irremovível do Estado, entre uma sociedade fraca com anseios de crescimento e um Estado forte em desesperada tentativa de manter todos os privilégios passados, como sendo intocáveis e inalteráveis. E, nesta batalha, ao contrário do que está ocorrendo no resto do mundo ocidental, o país está se desestruturando, sem um projeto nacional capaz de recuperar a "criatividade" necessária para permitir a saída da crise em que vive.

A Economia vai mal porque os tributos, em nível de produto privado bruto (PPB e não PIB), levam quase 60% da força produtora da sociedade não governamental, que, além disso, é obrigada a suportar um aumento dos preços públicos 15% acima da inflação de 91, que deve, todavia, ser mantido em 92, em face da administração da diferença em relação aos preços privados.

Exige o governo que as empresas ganhem competitividade, mas estipula preços cativos e garante a ineficiência do setor estatal, assegurando remuneração acima da inflação às suas tarifas e premiando a inoperância dos setores públicos, desta forma.

O governo pretende combater a sonegação de tributos e transforma-se no maior "caloteiro" da história (a palavra "calote" encontra-se nos dicionários não só com o sentido de "dívida não paga", mas de "logro"), nunca pagando suas contas ou, quando as paga, liquidando-as fora de prazo.

O governo declara que não tem recursos para atender os aposentados e que pretende aumentar as alíquotas devidas pelas empresas privadas, que sustentam a Seguridade. A dívida da administração direta e

Ives Gandra da Silva Martins

indireta da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, todavia, é rolada em 20 anos (lei 8212/91, art.58 e 8388/91), apesar de pagar a seus servidores públicos proventos de aposentadoria consideravelmente superiores àquelas que os empregados do setor privado fazem jus.

Os governos municipais resolvem escorchar os contribuintes, em período recessivo, aumentando fantasticamente o IPTU, sem perceber que estes contribuintes, além de pagarem outros tributos ao Município, são os mesmos que pagam os tributos federais e municipais.

À evidência, em um país em que os governos em vez de procurarem combater a crise pela redução do desperdício, do tamanho do Estado, da carga tributária etc., preferem a fácil solução do "confisco tributário", reduzindo o tamanho da sociedade sem reduzir o tamanho do Estado, as possibilidades de recuperação são pequenas.

A esperança reside na revisão constitucional de 1993, em que os constituintes derivados necessitam enfrentar o desafio da redução do tamanho do Estado, do privilégio dos servidores públicos, para que a sociedade sobreviva, mesmo que tal redução implique a redução do poder político de muitos deles. Ou retomamos o "crescimento de criatividade", a que alude Toynbee, ou mais uma década estará definitivamente perdida.

